



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 10H, Ano XVIII, Mês de Outubro de 2023.
Martins/RN, Quinta-feira, 19 de Outubro de 2023.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Controladoria Geral do Município

Sem Matéria

Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita

Leis

Sem Matéria

Editais

Sem Matéria

Decretos

Sem matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
MEIO AMBIENTE**

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**

Sem Matéria

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

Sem Matéria

**CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 180109001/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN

CONTRATADA: A.O.S SOFTWARES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Quinta e Nona do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 180109/2023, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 180(Cento e oitenta) dias, contados a partir de 18/07/2023 até 18/12/2023, a fim de dar continuidade à execução dos serviços de locação de software, previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

VALOR: R\$ 8.400,00(Oito mil e quatrocentos) a ser pago em 06(Seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$1.400,00(Um mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 02 002 – Secretaria Municipal De Administração e Recursos Humanos, Atividade 04.122.0007.2003.0000 – Manutenção das atividades Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fonte 1.500.0000.001 – Recursos não vinculados de impostos, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de uma prestação de serviços caracterizada como de natureza contínua.

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo vigorará por 180(Cento e oitenta) dias, contados a partir de 18/07/2023 até 18/12/2023, ou até a realização de procedimento licitatório, podendo ser prorrogado de comum acordo, de conformidade com a permissibilidade legal prevista em lei.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2023

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA GURGEL –
PREFEITA MUNICIPAL
ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA – SOCIO
PROPRIETARIO

**EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº180109002/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN

CONTRATADA: D C DE ARAÚJO JUNIOR - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Quinta e Nona do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 180109/2023, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 180(Cento e oitenta) dias, contados a partir de 18/07/2023 até 18/12/2023, a fim de dar continuidade à execução dos serviços de locação de software, previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

VALOR: R\$ 6.000,00(Seis mil reais) a ser pago em 06(Seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$1.000,00(Um mil e reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 02 002 – Secretaria Municipal De Administração e Recursos Humanos, Atividade 04.122.0007.2003.0000 – Manutenção das atividades Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fonte 1.500.0000.001 – Recursos não vinculados de impostos, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de uma prestação de serviços caracterizada como de natureza contínua.

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo vigorará por 180(Cento e oitenta) dias, contados a partir de 18/07/2023 até 18/12/2023, ou até a realização de procedimento licitatório, podendo ser prorrogado de comum acordo, de conformidade com a permissibilidade legal prevista em lei.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2023

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA GURGEL –
PREFEITA MUNICIPAL
DAVI COSTA DE ARAÚJO JUNIOR – ME – SOCIO
PROPRIETARIO



Jornal Oficial do Município de Martins
Edição n.º 10D, Ano XVIII
Martins/RN, 08 de outubro de 2023

MUNICÍPIO DE MARTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289
E-mail: semarh@martins.rn.gov.br
Site oficial: www.martins.rn.gov.br

JORNAL OFICIAL
Propriedade do Município de Martins
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos

Prefeita
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
MARIA CLÁUDIA COSTA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Martins
Vereador FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO



Edição encerrada às 13h, do dia 19 de outubro de 2023,
com 03 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico:
<http://dc.inf.br/jom/index.php?id=2407401>